

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 104/CAE-CABE-CISCEA/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CO-  
MISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE  
CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - CISCEA E O  
CONSÓRCIO THALES / SUTTECH.**

A Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, com sede na Avenida General Justo, no 160 - Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI, conforme Decreto s/nº, de 10/03/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 48-B, doravante denominada CONTRATANTE, e o Consórcio THALES / SUTTECH, constituído pela empresa Líder do Consórcio SUTTECH ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.451.864/0001-92, sediada na Rua Almirante Barroso nº 63, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-003, neste ato representada pelo Sr. EUTÍQUIO TORRES CALAZANS JUNIOR, e pela empresa THALES ITALIA S.P.A, registro comercial nº 12.628.550.159 (Florença), sediada na Via Provinciale Luccchese 33, Sesto Fiorentino, Florença, Itália Cep: 50019, neste ato representada pelo LUCIANO MACAFERRI RODRIGUES, Diretor da Thales no Brasil, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002344/2020-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, decorrente da Concorrência 001/CAE/2021, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de serviços e a readequação do cronograma de execução e físico-financeiro, sem alteração do prazo total.

1.1.1. **SUPRIMIR 0,49%** do valor do contrato, equivalente a R\$ 134.809,45 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), nos moldes das alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 65, da Lei no 8.666/93.

1.1.2. **ALTERAR a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO** do Contrato, em função da supressão constante da subcláusula 1.1.1, no valor de R\$ 134.809,45 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), passando a citada cláusula para a seguinte configuração:

“

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. *O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 26.437.108,19 (vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e oito reais e dezenove centavos), sendo R\$ 6.960.770,68 (seis milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) o valor a ser pago à empresa brasileira (SUTECH ENGENHARIA LTDA), e R\$ 19.476.337,51 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) referentes a conversão de € 3.143.169,83 (três milhões, cento e quarenta e três mil, cento e sessenta e nove euros e oitenta e três centavos), valor a ser pago à empresa italiana (THALES ITALIA S.P.A).”*

**1.1.3. READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E FÍSICO-FINANCEIRO**, conforme fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 000.06.T03.PT.023.01.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL REVISADO DO CONTRATO**

2.1. O Contrato tem o valor global atualizado de R\$ 27.367.189,23 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício e seguintes, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120127

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 05.151.6012.20XV.0001

Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente- Documentação Técnica) e 44.90.39 (Treinamento / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

PI: FCEA04VIG05

Nota de Empenho: 2022NE014101 (CAE) / 2022NE001703 (CABE)

## **4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Em decorrência do valor suprimido por este instrumento, a CONTRATADA poderá apresentar à CONTRATANTE a atualização da garantia contratual, conforme estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato de Despesa nº 104/CAE-CABE-CISCEA/2022.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o cronograma físico-financeiro.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, (assinado digitalmente).

PELA CONTRATANTE: Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI  
Ordenador de Despesas da CISCEA

PELA CONTRATADA: EUTIQUIO TORRES CALAZANS JUNIOR  
Representante legal da SUTECH

LUCIANO MACAFERRI RODRIGUES  
Diretor da THALES

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRO PICONCELLI Cel Int  
Agente de Controle Interno

TALITA DA CUNHA MATTOS Maj Eng  
Presidente da Comissão de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CT_104-22_-_TA_01_-_THALES_x_SUTECH_assinado
Data/Hora de Criação:	19/01/2024 13:53:18
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	481722888da91c304fd2a7d7b9b30435
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major TALITA DA CUNHA MATTOS no dia 29/01/2024 às 08:40:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE CLIMACO RODRIGUES VIEIRA no dia 29/01/2024 às 11:01:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI no dia 29/01/2024 às 14:30:27 no horário oficial de Brasília.